



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0381/2016, de 03 de junho de 2016

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XIII e XX, Artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 011/2015, de 27 de novembro de 2015, que cria a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015, que designou Membros para comporem a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), no âmbito da UFERSA, com a atribuição de assessorar a política de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da UFERSA;

CONSIDERANDO o Ofício: 027/2016 – SINTEST/ MOSSORÓ, de 01 de maio de 2016, o qual solicita substituição de membro da representatividade do referido Sindicado na Comissão supracitada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o inciso II, do Art. 2º da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: Dispensar o servidor técnico-administrativo **Bruno Rodrigues Cabral** da composição da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), no âmbito da UFERSA, e designar o servidor técnico-administrativo **Fellipe Rodrigues da Silva** para substituí-lo, na representatividade do órgão de classe.

Art. 2º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), no âmbito da UFERSA, passa a ter a seguinte composição:

- I. **Elisangela André de Oliveira Chaves** (servidora técnico-administrativa indicada pelo órgão de representação de classe);
- II. **Fellipe Rodrigues da Silva** (servidor técnico-administrativo indicado pelo órgão de representação de classe);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- III. **Washington Teixeira da Silva** (servidor técnico-administrativo indicado pelo órgão de representação de classe);
- IV. **Jairo Rocha Ximenes Ponte** (servidor docente indicado pelo órgão de representação de classe);
- V. **Carlos Eduardo de Andrade e Silva** (servidor técnico-administrativo indicado pela Reitoria);
- VI. **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa** (servidora técnico-administrativa indicada pela Reitoria);
- VII. **Pedro Brendo de La Sales Silas Felix de Medeiros** (discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes);

Art. 3º Os mandatos dos membros acima descritos permanecem inalterados, contados a partir da emissão da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015, conforme descrição a seguir:

§ 1º O membro indicado pelo DCE exercerá mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

§ 2º O mandato dos membros designados nos incisos II, III e V e nos incisos I, IV e VI do artigo 2º, serão de 01 (um) ano e 02 (dois) anos, respectivamente, conforme § 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2015.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

03/06/16


José de Arimateia de Matos
Reitor


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração